

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS  
CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES  
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *EM NÍVEL DE*  
*APERFEIÇOAMENTO:***

**“FORMAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO”**

Março de 2021

## **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM FORMAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO**

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo oferece cursos em diversos campos do conhecimento e formatos. Tem se destacado na promoção de eventos profissionais e acadêmicos, publicações desenvolvimento de pesquisas e oferta de cursos. Uma das modalidades de curso oferecida é de pós-graduação no formato de aperfeiçoamento.

Dessa forma, a instituição elaborou o presente projeto pedagógico propondo a criação do curso de Pós-Graduação em nível de Aperfeiçoamento, denominado: “**Formação Política do Estado**”, planejado e estruturado de acordo com os critérios da Deliberação CEE nº 108 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária.

## **1 - HISTÓRICO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA INSTITUIÇÃO.**

### **1.1– A ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS “CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES”.**

Em 1996, nasceu, no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas (Escola de Gestão e Contas), com o objetivo de desenvolver a capacitação gerencial de executivos e técnicos governamentais no âmbito do Tribunal (Resolução nº 9/96, publicada no Diário Oficial de 19.10.96).

Visando ampliar suas atividades à Administração Pública e à sociedade, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), por meio da Resolução nº 03/2003, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCSP) de 24.05.2003, recriou a Escola de Gestão e Contas e estabeleceu um novo público-alvo, a saber:

- ✓ servidores da Câmara Municipal de São Paulo;
- ✓ servidores da Prefeitura do Município de São Paulo;
- ✓ servidores dos demais órgãos e entidades da Administração Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo;
- ✓ sociedade em geral, no interesse superior da Administração Pública.

Destaca-se que a Escola de Gestão e Contas é vinculada ao poder público municipal e mantida com recursos do orçamento do TCMSP. Ressalte-se que não são cobradas mensalidades ou taxas pelos cursos oferecidos.

A Lei Municipal nº 13.877 de 23 de julho de 2004, publicada no DOCSP de 24.07.2004, dispôs sobre a reorganização administrativa do TCMSP, vinculando a Escola de Gestão e Contas ao Gabinete da Presidência.

Prevê em seu art. 3º que o Gabinete da Presidência compõe-se de Chefia de Gabinete, Chefia de Cerimonial, Núcleo de Tecnologia da Informação, Assessoria de Imprensa, Assistência de Segurança e Escola de Gestão e Contas.

No mesmo ano, o Colegiado aprovou a Resolução nº 10/2004, publicada no DOCSP em 17.12.2004, delegando ao então Conselheiro Eurípedes Sales a direção da Escola de Gestão e Contas.

Em 2009, sob a Presidência do Conselheiro Roberto Braguim, foi aprovada a Resolução nº 06/2009, publicada no DOCSP em 10.04.2009, conferindo à Escola de Gestão e Contas a denominação “Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales” (Escola de Gestão e Contas), ratificado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEESP) por meio do Parecer CEE nº 284/2009, de 02 de setembro de 2009.

A Lei nº 15.508 de 13 de dezembro de 2011, publicada no DOCSP de 17.12.2011, alterou os anexos I, II e IV integrantes da Lei nº 13.877/2004, criando cargos e funções novas na Escola de Gestão Contas, além de outras alterações.

Em 21 de outubro de 2011, foi inaugurada a nova sede, que foi cuidadosamente planejada para apoiar a missão da Escola de Gestão Contas de fomentar a construção e disseminação do conhecimento especializado em gestão pública e controle externo, a fim de contribuir para a efetividade do controle das contas públicas.

Com a aposentadoria do Conselheiro Eurípedes Sales, o TCMSP aprovou a Resolução nº 03/2015, publicada no DOC em 26.03.2015, delegando ao Conselheiro João Antônio, a direção da Escola, cabendo a este, a prestação de contas ao Colegiado e à Presidência do TCMSP. Em janeiro de 2019 o

Conselheiro Maurício Faria foi nomeado o Conselheiro Dirigente da Escola de Gestão e Contas e em abril de 2019 o Prof. Maurício Jorge Piragino foi nomeado Diretor-Presidente da Escola de Gestão e Contas.

## **2 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO.**

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro Eurípedes Sales” (Escola de Gestão e Contas) possui estrutura organizacional amparada pelas Leis n.º 13.877 de 23 de julho de 2004 e n.º 15.508 de 13 de dezembro de 2011, que garantem a continuidade dos projetos pedagógicos.

Em 21 de outubro de 2011, foi inaugurada a nova sede da Escola de Gestão e Contas, composta por área térrea e mais dois andares. Possui auditório para 140 alunos e espaço físico para realização de intervalo e banheiros, localizados no térreo; no primeiro andar encontram-se salas da direção, coordenação, assessores/professores e demais áreas de suporte (administrativo, informática, jurídico) bem como local para atendimento aos discentes; no segundo andar localizam-se 5 (cinco) salas de aulas com capacidade para 35 alunos cada, com apoio de banheiros.

No quesito acessibilidade, a Escola de Gestão e Contas foi projetada para proporcionar maior autonomia, segurança e conforto aos alunos portadores de necessidades especiais e dificuldades de locomoção. Por isso, alguns itens foram levados em consideração na fase de concepção, entre os quais destacamos: elevador, corredores largos em todos ambientes, banheiros exclusivos para deficientes, localizados no piso térreo e segundo andar, e vaga demarcada para deficientes.

Adicionalmente, o corpo discente terá acesso às dependências do TCMSP: à biblioteca e à cantina TCMSP.

### 3 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROPOSTO: FORMAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO.

Distribuído em seis disciplinas de 30h/a cada, o Curso de Aperfeiçoamento em “Formação Política do Estado” tem por objetivo oferecer aos cursistas um conjunto de ferramentas teórico-metodológicas para:

- a) Compreender os conceitos fundamentais do pensamento político clássico e contemporâneo;
- b) O entendimento das noções basilares da ciência jurídica;
- c) Compreender o desenvolvimento histórico e sistemático da tradição do pensamento político e jurídico no Ocidente;
- d) A análise das principais obras e autores da Filosofia Política e da Teoria do Direito na Antiguidade Clássica;
- e) A análise das principais obras e autores da Filosofia Política e da Teoria do Direito na Idade Média;
- f) A análise das principais obras e autores da Filosofia Política e da Teoria do Direito na Idade Moderna;
- g) A análise das principais obras e autores da Filosofia Política e da Teoria do Direito na Contemporaneidade;
- h) Compreender os fundamentos filosóficos da Teoria do Estado.
- i) Análise dos documentos fundamentais da história do constitucionalismo.

#### Grade Curricular – Formação Política do Estado

Disciplina	Carga Horária
Filosofia Política e Teoria do Direito na Antiguidade Clássica e na Idade Média	30
Filosofia Política e Teoria do Direito na Idade Moderna	30
Filosofia Política e Teoria do Direito na Contemporaneidade	30
A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos e os Documentos Fundamentais da História do Constitucionalismo.	30
Lógica, Epistemologia e Metodologia da Ciência Jurídica	30
Fundamentos Filosóficos da Teoria do Estado	30

### **3.1 - REGIME DE OFERTA, PERÍODO E CARGA HORÁRIA**

O curso de Aperfeiçoamento em “Formação Política do Estado” poderá ser oferecido nos períodos: a) matutino, das 9h às 12h; b) vespertino, das 14h às 17h e/ou c) noturno, das 19h às 22h.

A carga horária total será de 180 horas, com duração total prevista de 12 (doze) meses.

### **3.2 - PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS**

O público alvo do Curso de Aperfeiçoamento em “Formação Política do Estado” são servidores públicos e/ou cidadãos em geral, que comprovem a conclusão de curso superior em instituição reconhecida, nos termos da legislação nacional vigente.

O edital específico de Processo Seletivo discente regulamentará a distribuição e eventual reserva de vagas para servidores públicos.

Para 2021, serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas em 1 turma que será oferecida às segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h, nas dependências da Escola de Gestão e Contas.

### **3.3 – RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS**

As aulas irão transcorrer em salas e/ou auditório equipados com diversos recursos, tais como: projetor multimídia, telas, quadros brancos e microcomputador. Adicionalmente, em todas as salas de aula há equipamento de ar- condicionado, telefone e acústica adequada. As aulas poderão ocorrer no edifício sede da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro

Eurípedes Sales” ou em outro local, a definir, de acordo com a programação da disciplina.

### 3.4 - DO CORPO DOCENTE

Nos termos da legislação vigente, o quadro docente do Programa de Pós-Graduação em “Formação Política do Estado” será composto:

- a) por servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo portadores de titulação mínima de mestre em área relacionada às disciplinas do curso.
- b) por professores convidados, portadores de titulação mínima de mestre em área relacionada às disciplinas do curso.

### 3.5 – PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS DISCIPLINAS

**Coordenação Científica:** Prof. Dr. Silvio Gabriel Serrano Nunes e Prof. Me. Julio de Souza Comparini

Disciplina	Docente Responsável
Filosofia Política e Teoria do Direito na Antiguidade Clássica e na Idade Média	Prof. Dr. Silvio Serrano Nunes e Prof. Me. Julio Comparini
Filosofia Política e Teoria do Direito na Idade Moderna	Prof. Dr. Silvio Serrano Nunes
Filosofia Política e Teoria do Direito na Contemporaneidade	Prof. Me. Julio Comparini
A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos e os Documentos Fundamentais da História do Constitucionalismo.	Profª. Me. Valdir Buqui Netto
Lógica, Epistemologia e Metodologia da Ciência Jurídica	Prof. Me. Luis Eduardo Lourenço
Fundamentos Filosóficos da Teoria do Estado	Prof. Me. Daniel Bruno da Silva

Observação: No Anexo 1 encontram-se os Currículos Lattes dos membros do corpo docente.



### **3.6. NORMAS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS**

O rendimento do aluno em cada disciplina do curso será aferido por meio de instrumentos como provas e/ou trabalhos escritos, seminários ou outras formas de verificação da aprendizagem, desde que em consonância com o Projeto Pedagógico do curso e devidamente explicitados no programa de cada disciplina.

A avaliação dos discentes em cada disciplina do curso deverá ocorrer a partir da utilização obrigatória de pelo menos dois dos instrumentos de avaliação.

São critérios para aprovação nas disciplinas:

- a) Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina do curso, conforme registros do professor em diário de classe.
- b) Obtenção de, no mínimo, 7,0 (sete) pontos de média final, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em cada uma das disciplinas.

### **3.7. EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

A aprovação ao final do curso observará os seguintes critérios:

- 1- Aprovação em todas as disciplinas do curso;
- 2- Obtenção de, no mínimo, 7,0 (sete) pontos de aproveitamento, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), no Trabalho de Conclusão de Curso.

O formato do Trabalho de Conclusão de Curso será disciplinado em regimento específico.

São Paulo, 16 de março de 2021.

**ANDRÉ GALINDO DA COSTA**

Coordenador de Pós-graduação da Escola de  
Gestão e Contas

**MAURÍCIO JORGE PIRAGINO**

Diretor-presidente da Escola de Geestão e Contas